

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, CEP: 62.540-000, Amontada - CE CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: <a href="www.camaraaamontada.ce.gov.br">www.camaraaamontada.ce.gov.br</a>
E-mail: <a href="mailto:cmamontada@gmail.com">cmamontada@gmail.com</a>



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

#### PROCESSO N° 2023.08.15.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amontada, consoante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Amontada/CE, Sr. **Paulo Berg Melgaço**, vem abrir o Processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a Aquisição de blusas para Servidores e Colaboradores da Câmara Municipal de Amontada.

## 1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo de Dispensa de Licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal  $n^{o}$  8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:"

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, "para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto..." o valor atual é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para os demais serviços e compras.

## 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a desnecessidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento.

Nas palavras de Marçal Justen Filho (2004, p. 236):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser desprendido pela Administração Pública. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.  $10^a$  ed. São Paulo: Dialética, 2004).

A Dispensa de Licitação justifica-se ante o exposto no citado acima, considerando o valor ofertado abaixo do limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, como também pela necessidade da contratação que se faz necessária para o bom desempenho desta Casa Legislativa, portanto, entende-se justificada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa INGRID LOHANNE DA COSTA TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.822.168/0001-79, máxime considerando que tal empresa apresentou proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública e atendeu as exigências prevista no item 4.

### 3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três empresas fornecedoras de blusas para Servidores e





# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, CEP: 62.540-000, Amontada - CE CNPJ № 06.582.555/0001-75 / CGF № 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414 Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br E-mail: cmamontada@gmail.com

Colaboradores da Câmara Municipal de Amontada, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

PROPONENTES	CNPJ	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ingrid Lohanne da Costa Teixeira - ME	32.822.168/0001-79	UND	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
Ricardo da Silva Sousa - ME	14.395.474/0001-94	UND	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
R M A Carneiro - ME	13.654.044/0001-87	UND	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00

Após análise de cada item das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública, em todos os itens, foi à empresa INGRID LOHANNE DA COSTA TEIXEIRA - ME, inscrita no CNPJ N° 32.822.168/0001-79, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

## 4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Amontada/CE.

Deverão munir a presente contratação:

a) Cópia do Certificado de Registro de Fornecedores - CRF, emitido por esta Casa Legislativa, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

#### 5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de fornecimento das mercadorias e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Amontada, que atestará a entrega do material solicitado/contratado.

### 6 - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor para a aquisição das mercadorias será de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.103, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.

Amontada - CE, 15 de agosto de 2023.

n'cia Julus Tulluina Patrícia Alves Teixeira

Presidente da CPL

Maria Lucivanda Alves Membro

Maria Eumelia Barbora dos Santos

Membro